Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 659

Crédito Especial - Cr$.3.000,00 para Despesas com a realização dos Jogos' Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$.3.000,00 (tres / mil cruzeiros), para atender às despesas de transporte, hospedagem e compra de materiais para a seleção de atletas que participarão dos Jogos Municipais a serem realizados no mes de março / do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas pre previstas no artigo anterior, correrão por conta da redução da seguinte dotação:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.7.0.22 - Comemorações das Festas 7 e 11 de setembro

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3140 - Encargos Diversos.....Cr$. 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições en contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 de março de 1973.

José de Amorim
PREFEITO

a) José de Amorim.